

Lei 02/70

Júlio Roberto de Sant'Anna, Prefeito municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo etc, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber, que a Câmara municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º-

Fica a Prefeitura municipal de Indiaporã, autorizada a contratar o Dr. Ormezzindo Borges, cirurgião dentista, residente nesta cidade, para atendimento aos alunos do curso primário, junto ao Grupo Escolar OThaydes Luiz Arantes, com vencimentos mensais de RCR\$200,00 (duzentos cruzzeiros novos)

Artigo 2º-

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 14 de fevereiro de 1970

Paula

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra

Guilherme

OCLEIR ZANELI
SECRETÁRIO